



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 008/2025

SUMULA: Desacolhe o Acórdão de Parecer Prévio nº 474/24- S1C, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2022.

Art. 1º- Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, desacordando com o Acórdão de Parecer Prévio nº 474/24- S1C do Tribunal de Contas do Estado, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2022, assim acatando o Parecer da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Mauricio Fagundes de Souza, 09 de setembro de 2025.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
PRESIDENTE

NOEL DE MOURA NETO
1º SECRETÁRIO

PUBLICADO NO JORNAL
Diário do Município - PR
Em 10 / 09 / 2025
Edição nº 3360
Folha nº 88 Ano XIV
ASS. FUNCIONÁRIO eng

Art. 1º)- Revogar a pedido, a partir de 08/09/2025, o ato administrativo que concedeu a licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, a servidora “Celeni Adriana Freitas Moreira, matrícula nº 99793-5, atendente de consultório dentário”.

Art. 2º)- A Servidora nominada no artigo primeiro, deverá retomar imediatamente as suas atividades laborais, conforme solicitação.

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 08/09/2025, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de setembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanda Ana Bendo (Depto Rh)

Código Identificador:561F39A3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 10/09/2025 À 16/09/2025
1	Litro	ARLA	RS 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	RS 5,62
3	Litros	Diesel S10	RS 5,72
4	Litros	Etanol	RS 4,19
5	Litros	Gasolina comum	RS 5,89

Catanduvas - PR, 09 de setembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo de Freitas Moreira

Código Identificador:60E96B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RESOLUÇÃO 008/2025

SUMULA: Desacolhe o Acórdão de Parecer Prévio nº 474/24- S1C, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2022.

Art. 1º- Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, desacordando com o Acórdão de Parecer Prévio nº 474/24- S1C do Tribunal de Contas do Estado, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2022, assim acatando o Parecer da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Mauricio Fagundes de Souza, 09 de setembro de 2025.

MARLON CRUZ PRÊMOLI

Presidente

NOEL DE MOURA NETO

1º Secretário

Publicado por:

Natal Dos Santos

Código Identificador:738ACCAC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 213/2025

DECRETO Nº 213/2025

SÚMULA: Determina a exoneração e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor(a) que já se encontra aposentado(a) compulsoriamente pelo Regime Geral de Previdência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar por aposentadoria compulsória, a partir de 10 de Setembro de 2025, o(a) servidor(a) **ARNALDO ZAMBERLAN TOMASI**, ocupante do cargo de **MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)**, matrícula nº 671, haja vista que o(a) mesmo(a) completou 75 (setenta e cinco) anos de idade, tudo em estrita conformidade com o art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988.

Artigo 2º - Determina a vacância do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida.

Artigo 3º - Proceda-se a devida notificação do(a) servidor(a) **ARNALDO ZAMBERLAN TOMASI** para que interrompa as atividades, a partir do dia 10 de Setembro de 2025, que esteja desempenhando.

Artigo 4º - Proceda-se com as devidas anotações na ficha do(a) aludido(a) servidor(a).

Centenário do Sul/PR, 08 de Setembro de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:A167B2B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 38/2025**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de interesse de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 09 de Setembro de 2025.

DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Daniilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:DD4ABAE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve